ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº536, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ADVOGADA YNGRYD DE SÁ NETTO MACHADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** a Ilustríssima Senhora **YNGRYD DE SÁ NETTO MACHADO,** pela relevância de seus serviços, dedicados e desempenhado nos trabalhos nas áreas de Educação e Direito no Município de Boa Vista e Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 31 de agosto de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
1º Secretário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 152, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: MESA DIRETORA.

ACRESCENTA O INCISO VIII AO ART. 49 DA SEÇÃO II (DAS COMISSÕES PERMANENTES), CAPÍTULO III (DAS COMISSÕES), TÍTULO II (DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL) DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - O art. 49 da seção II (Das comissões Permanentes), Capítulo III (Das Comissões), Título II (Dos Órgãos da Câmara Municipal) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49 (...)

VIII - Comissão de Agricultura

Plenário Estácio Pereira de Mello, 31 de agosto de 2011

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: MESA DIRETORA.

ACRESCENTA O INCISO VIII AO ART. 176 DO CAPÍTULO I (DAS DISCUSSÕES), TÍTULO VI (DAS DISCUSSÕES E DAS DELIBERAÇÕES) DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - O art. 176 do Capítulo I (Das Discussões), Título VI (Das Discussões e Deliberações) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 176 - (...)

"VIII - Projetos de leis que versem sobre alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

Plenário Estácio Pereira de Mello, 31 de agosto de 2011

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 536, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ADVOGADA YNGRYD DE SÁ NETTO MACHADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE a Ilustríssima Senhora YNGRYD DE SÁ NETTO MACHADO, pela relevância de seus serviços, dedicados e desempenhado nos trabalhos nas áreas de Educação e Direito no Município de Boa Vista e Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 31 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 537, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: MARIO MARCIO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR PAULO HENRIQUE TOMAZ MOREIRA - DELEGADO DE POLÍCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Senhor PAULO HENRIQUE TOMAZ MOREIRA, Delegado da Polícia Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 09 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº538, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: JOZIEL VANDERLEI DA SILVA.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRE EMPRESÁRIO E EMPREENDEDOR JOSÉ HAMILTON BATISTA (CIARIBA).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao Ilustre empresário e empreendedor JOSÉ HAMILTON BATISTA (CIARIBA), por seu trabalho em prol do desenvolvimento do Estado de Roraima, gerando emprego e renda [illegible]ezenas de famílias Boa-Vistenses.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.